



MARINHA DO BRASIL

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS DE INTENDÊNCIA DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

Contratação de serviços de dedetização e desratização das áreas e instalações do Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ), situado na Avenida Brasil, nº 10.500, Olaria, Rio de Janeiro, RJ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O DepSIMRJ é uma Organização Militar (OM) da Marinha do Brasil, que tem por missão precípua apoiar as OM da Marinha do Brasil, no que diz respeito aos serviços gerais de abastecimento de materiais comuns e gêneros alimentícios, e estas, por sua vez, adquirem os diversos tipos de materiais, dentro do território nacional.

O serviço de dedetização e desratização são essenciais para o DepSIMRJ para prevenir infestações de insetos e roedores, protegendo os estoques de suprimentos de danos causados por pragas, garantindo a segurança alimentar e a integridade dos materiais armazenados.

Ademais, a contratação visa promover um ambiente mais saudável e em conformidade com norma de higiene e segurança.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços de dedetização e desratização enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser contratado por meio dispensa e licitação, nas situações em justifique o afastamento da licitação. Entretanto, concomitantemente, está sendo realizado um processo de Pregão Eletrônico para este objeto. Dessa forma, está Dispensa visa a contratação de maneira tempestiva, a fim de evitar danos causados por pragas durante o período que o Pregão Eletrônica segue o seu tramite.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão contratante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação deve seguir normativas e regulamentações que podem disciplinar esses serviços, da seguinte forma:

I) Normas Técnicas: certificar-se de que a empresa contratada siga as normas técnicas relevantes para serviços de controle de pragas e desinfecção.

II) Legislação Sanitária: consultar as leis e regulamentos sanitários locais que abordam a necessidade de controle de pragas em ambientes de armazenamento de suprimentos.

III) Normas Militares: verificar a existência de normas internas ou regulamentos específicos na Marinha que estabeleçam requisitos para a contratação e execução desses serviços.

IV) Procedimentos Internos: alinhar com a empresa a ser contratada procedimentos internos para execução dos serviços.

4. ANÁLISE DA SÉRIE HISTÓRICA DA CONTRATAÇÃO

A última contratação realizada pelo DepSIMRJ ocorreu em 2023, por meio de dispensa de licitação por pequeno valor.

5. CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO

A contratação segue as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos e operacionais do Órgão, garantindo conformidade com as metas e padrões estabelecidos pela Instituição. Portanto, o serviço contribuirá para a eficácia das operações e a manutenção dos padrões de segurança e higiene necessários para o ambiente de armazenamento materiais comuns e alimentos.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os requisitos necessários estarão contidos no Termo de Referência.

7. NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, amparado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível a prestação dos serviços de dedetização e desratização, conforme minuciado no item 2 deste Estudo.

8. DURAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, amparado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível a prestação dos serviços por 12 meses, contados a partir de assinatura do contrato.

9. MÉTODO PARA ESTIMATIVA DA DEMANDA

O método para a estimativa da demanda foi estabelecido com base nos orçamentos fornecidos por empresas especializadas. Não sendo possível estimar com outras contratações do Governo visto as características singulares do Depósito.

10. MÉTODO PARA AVALIAR SE O OBJETO É DIVISÍVEL

O objeto, embora seja efetuado mediante preço unitário, não é de natureza divisível, uma vez que se trata de serviço padronizado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

I) Controle Eficaz de Pragas: eliminação ou redução significativa da presença de insetos e roedores no ambiente de armazenamento, assegurando a integridade dos suprimentos.

II) Conformidade às Normas: garantia de que os serviços atendam às normas técnicas, regulamentações sanitárias e padrões estabelecidos pela Marinha, assegurando a conformidade legal e operacional.

III) Segurança Alimentar: proteção dos suprimentos contra contaminação, garantindo a segurança alimentar e a preservação da qualidade dos materiais armazenados.

IV) Ambiente Saudável: promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro para o pessoal que atua no Depósito.

V) Manutenção Preventiva: estabelecimento de medidas preventivas para evitar futuras infestações, contribuindo para a preservação contínua do ambiente de armazenagem.

VI) Relatórios Detalhados: recebimento de relatórios detalhados sobre os serviços realizados, incluindo métodos utilizados, áreas tratadas e recomendações para manutenção contínua.

12. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

I) Preservação dos Suprimentos: reduzir o risco de danos causados por pragas, garantir a preservação dos suprimentos armazenados e evitar prejuízos materiais.

II) Segurança Alimentar: assegurar a qualidade e segurança dos alimentos e outros materiais armazenados, atender a padrões sanitários e de saúde.

III) Ambiente de Trabalho Seguro: contribuir para um ambiente de trabalho seguro ao eliminar riscos associados à presença de pragas.

IV) Prevenção de Contaminações: minimizar o risco de contaminação por doenças transmitidas por pragas.

V) Economia a Longo Prazo: investir em medidas preventivas que podem resultar em economia a longo prazo, evitando custos associados a danos materiais e procedimentos corretivos.

13. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA

Não será exigido garantia de execução, pois trata-se de um serviço de baixa complexidade, ademais, a dispensa da garantia visa tornar o certame mais atrativo ao setor privado, além de reduzir o custo da contratação.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE AO ÓRGÃO

Não há atividades a serem desenvolvidas visando à adequação do ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no que foi explicitado nos itens acima, para melhor aplicação dos recursos, uma vez que atende às necessidades do Órgão e produzirão efeitos positivos, este Depósito conclui que a contratação é viável.

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua assinatura

VINICIUS CESAR SANTOS SODRÉ
Terceiro-Sargento (PL)
Setor de Obtenção

BRUNO NASCIMENTO DE PAULO
Terceiro-Sargento (QI)
Setor Requisitante